

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

(Processo Administrativo nº 6.781/2025)

ID CiudadES/TCE-ES: 2025.027E0700001.09.0066

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, das **08h até as 16h do dia 14/08/2025**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 13 de agosto de 2025

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica para a Administração Municipal de Guaçuí-ES, compreendendo a elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto aos órgãos governamentais estaduais e federais, bem como o estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos que possam beneficiar o município. Os serviços serão executados em caráter local e externo, de forma semanal e permanente, contemplando o gerenciamento de sistemas como TransfereGov, FNS, SISMOB, SIGA, Fundo Cidades, E-docs, entre outros, além do acompanhamento de termos de compromisso, contratos de repasse, convênios e instrumentos congêneres, visando otimizar a captação de recursos e garantir a correta aplicação e prestação de contas dos mesmos.	MÊS	12	R\$ 62.400,00

Guaçuí-ES, 13 de agosto de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<u>Previamente à celebração do contrato,</u> a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "X" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica para a Administração Municipal de Guaçuí-ES, compreendendo a elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto aos órgãos governamentais estaduais e federais, bem como o estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos que possam beneficiar o município. Os serviços serão executados em caráter local e externo, de forma semanal e permanente, contemplando o gerenciamento de sistemas como TransfereGov, FNS, SISMOB, SIGA, Fundo Cidades, E-docs, entre outros, além do acompanhamento de termos de compromisso, contratos de repasse, convênios e instrumentos congêneres, visando otimizar a captação de recursos e garantir a correta aplicação e prestação de contas dos mesmos.	MÊS	12	R\$ 62.400,00

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de **Assessoria e Consultoria Técnica** para a Administração Municipal de Guaçuí-ES, compreendendo a elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto aos órgãos governamentais estaduais e federais, bem como o estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos que possam beneficiar o município.

Os serviços serão executados em caráter local e externo, de forma semanal e permanente, contemplando o gerenciamento de sistemas como TransfereGov, FNS, SISMOB, SIGA, Fundo Cidades, E-docs, entre outros, além do acompanhamento de termos de compromisso, contratos de repasse, convênios e instrumentos congêneres, visando otimizar a captação de recursos e garantir a correta aplicação e prestação de contas dos mesmos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de **Assessoria e Consultoria Técnica** se faz necessária, pois o município de Guaçuí - ES não dispõe de profissionais especializados na área em seu quadro de servidores.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES necessita contratar serviços especializados de **Assessoria e Consultoria Técnica** para aprimorar sua capacidade de captação e gestão de recursos provenientes das esferas estadual e federal.

Esta necessidade se justifica pela complexidade dos sistemas governamentais de transferências voluntárias e pela exigência de conhecimento técnico específico para a elaboração, encaminhamento, acompanhamento e prestação de contas de projetos junto aos diversos órgãos públicos, bem como para o estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas governamentais que possam beneficiar a municipalidade.

Visa garantir o suporte técnico permanente e semanal à administração municipal, tanto em caráter local quanto externo, para a operacionalização eficiente dos sistemas TransfereGov, FNS, SISMOB, SIGA, Fundo Cidades, E-docs, entre outros, além do acompanhamento de termos de compromisso, contratos de repasse, convênios e instrumentos congêneres.

Este serviço especializado contribuirá diretamente para o aumento da capacidade do município em acessar recursos disponíveis, otimizando os processos de elaboração de projetos, melhorando o índice de aprovação das propostas encaminhadas e assegurando a correta prestação de contas, em conformidade com as normativas vigentes.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, em razão de sua natureza.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de **R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam-se de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições do fornecimento.

Para a contratação pretendida, será utilizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, que

dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, pois trata-se de serviço comum e de valor baixo.

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, começando a contar 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de documentos de habilitação, apresentando, quando solicitado pela Administração, logo após a finalização legal do Processo de Dispensa de Licitação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir reputação idônea, comprovando por meio das documentações de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021.

Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que a empresa seja capaz de prestar os serviços com todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e imposto, que deve conter os critérios mínimos de qualidade.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a prestação dos serviços, o fornecedor fica obrigado a refazer o serviço que comprovadamente tenha revelado defeito, por serviço equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Será exigido, para a presente contratação, o Atestado de Capacidade Técnica.

Os demais requisitos da contratação serão os mesmos elencados no Estudo Técnico Preliminar.

6. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa pelo valor, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, tendo sido juntados ao processo os preços unitários referenciais, dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratada:

- Garantir a evolução do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas, adequações à legislação e alterações solicitadas, buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da CONTRATANTE;
- Tornar disponíveis à CONTRATANTE, *releases* atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, em arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- Fornecer assessoria para investigar possível utilização do sistema para prática de qualquer tipo de fraude, visando identificar os responsáveis, ou auxiliando na sua identificação através de seus técnicos;
- Executar integralmente o objeto a ser licitado, conforme especificações constantes do termo de referência e da legislação em vigor;

- Pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao presente contrato, incluindo despesas de transporte e seguro, ocorrerá por conta da contratada, desde o início até seu término, bem como os encargos inerentes a completa execução de seu objeto;

- Fornecer toda e qualquer informação referente aos serviços prestados neste contrato quando solicitada pela CONTRATANTE;

- Garantir a segurança e o sigilo das informações, sob pena de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas, salvo para as informações que, de acordo com a lei de acesso à informação ou por interesse da CONTRATADA, são públicas;

- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Indicar formalmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto desta licitação;

- Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, independentemente de culpa ou dolo, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis, e assumindo inteiramente o ônus decorrente;

O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 Lei Federal N° 14.133/21. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas neste Termo de referência.

São obrigações da Contratante:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços objeto deste Contrato. Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor; efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual; cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato Administrativo;

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

- Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante contratada nas dependências dos órgãos ou entidades da CONTRATANTE;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante CONTRATADA;
- Comunicar a contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos serviços ou na utilização dos sistemas/módulos formalmente através do sistema de registro de chamados;
- Designar um responsável pela gestão do contrato;
- Usar os sistemas/módulos somente dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de referência e contrato de prestação de serviço durante a vigência do mesmo;

9. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Autorização de Fornecimento para entrega do objeto desta Dispensa de Licitação será autorizada pelo Setor de Compras, devendo ser encaminhada por e-mail ou ser retirada pelo fornecedor no próprio setor de Compras na Sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES.

10. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Planejamento e a contratada deverá atender ininterruptamente os servidores designados.

A Secretaria Municipal de Planejamento não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do presente termo ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

As despesas relativas a transporte, hospedagens e alimentação, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

11. PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Guaçuí - ES, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, documento este

entregue diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 152

Fonte – 150000009999-AAAA – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, prorrogável por igual período na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de constituição social;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia (FGTS);
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Declaração de não parentesco;

- Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes;
- Declaração que não emprega menor;

16. PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste termo de referência.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida por Gisely Zulmira Cindra de Souza Rorigues, ocupante do cargo de Superintendente de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

A gestão do contrato será responsabilidade da servidora **Heliene de Barros Coutinho Coelho**, Secretária Municipal de Planejamento.

Guaçuí/ES, 11 de agosto de 2025.

Aprovado por:

Heliene de Barros Coutinho Coelho

Secretária Municipal de Planejamento

Elaborado por:

Maria Vitória Valadão Gabri
Gerente de acompanhamento Orçamentário

Fiscal do Contrato:

Gisely Zulmira Cindra de Souza Rorigues
Superintendente de Projetos